



MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA

**A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA LIBERDADE
ASSISTIDA DO CREAS-MSE/LA-PSC NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ**

Ji-Paraná

2019

MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA

**A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA LIBERDADE
ASSISTIDA DO CREAS-MSE/LA-PSC NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas/Ji-Paraná, como requisito de aprovação para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Celso Kubichem
Rodrigues

Ji-Paraná

2019

MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA

**A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA LIBERDADE
ASSISTIDA DO CREAS-MSE/LA-PSC NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas/Ji-Paraná, como requisito de aprovação para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Celso Kubichem Rodrigues

Ji-Paraná, novembro de 2019.

Avaliação/Nota:

BANCA EXAMINADORA

	São Lucas Educacional
Prof ^a . Especialista Celso Kubichem Rodrigues	
Orientador	
	São Lucas Educacional
Prof ^a . Mestre Dulce Teresinha Heineck	
Examinadora	
	CREA- MSEL/PSC
Assistente Social Maria Lucia de Oliveira Cardoso	

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Gerada automaticamente mediante informações fornecidas pelo(a) autor(a)

N778i Nogueira, Mariana Oliveira.

A intervenção do Serviço Social no programa liberdade assistida do CREAS-MSE/LA no município de Ji-Paraná /Mariana Oliveira Nogueira. -- Ji-Paraná, RO, 2019.

61, p.

Orientador(a): Prof. s. Celso Kubichem Rodrigues

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro Universitário São Lucas

1. Medida Socioeducativa. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Proteção à infância. I. Rodrigues, Celso Kubichem.
II. Título.

CDU 364.63-053.3



ATA Nº 07/ 2019 2 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019 no horário das 17h e 30m reuniram-se o orientador Especialista Celso Kubichem Rodrigues e a Mestre Dulce Teresinha Heineck e a assistente social Maria Lúcia de Oliveira Cardoso para comporem Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a presidência do primeiro, para analisarem a apresentação do trabalho “A Intervenção do Serviço Social do CREAS MSE/LA – PSC no município de Ji-Paraná”. Após arguições e apreciação sobre o trabalho exposto foi atribuída a menção como nota do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico(a): Mariana Oliveira Nogueira.

Obs: Trabalho de Conclusão de Curso ☒ aprovado ou () reprovado com nota total de _____ () pontos, sendo atribuídos o valor _____ () ao trabalho escrito e _____ () à apresentação oral.

Mariana Oliveira Nogueira

NOME COMPLETO DO ALUNA E ASSINATURA



Especialista Celso Kubichem Rodrigues
Orientador



Mestre Dulce Teresinha Heineck
Examinadora



Dulce Teresinha Heineck
Coordenadora do Curso de Serviço Social

Maria Lúcia Oliveira Cardoso
Assistente Social – Examinadora



MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA

**A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA LIBERDADE
ASSISTIDA DO CREA S-MSE/LA-PSC NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Monografia apresentada à Banca
Examinadora do Centro Universitário São
Lucas/Ji-Paraná, como requisito de
aprovação para obtenção do Título de
Bacharel em Serviço Social
Orientador: Prof. Celso Kubichek
Rodrigues

Ji-Paraná, novembro de 2019.

Avaliação/Nota: Aprovada

BANCA EXAMINADORA

São Lucas Educacional

Prof. Especialista Celso Kubichek Rodrigues

Orientador

São Lucas Educacional

Prof. Mestre Dulce Teresinha Heineck

Examinadora

CREA- MSEL/PSC

Assistente Social Maria Lucia de Oliveira Cardoso

São Lucas Educacional - Ji-Paraná
Av. Eng. Marfido Barata Almeida da Fonseca, 542
Jd. Aurélio Bernardi - Ji-Paraná - RO - CEP 76907-430

Dedico este trabalho:
Aos meus pais, minha base para realizar
mais uma etapa da minha vida!
Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus em primeiro lugar, que com sua infinita graça me permitiu chegar ao final desse curso, pois, foram muitas as adversidades, porém, consegui realizar esse trabalho dentro da tranquilidade.

Ao Prof. meu orientador, que acompanhou e forneceu o suporte necessário para realização desse trabalho, Celso Kubichem Rodrigues

À coordenadora Mestre Dulce Teresinha Heineck, que com seu profissionalismo e competência atendeu as demandas da turma e a minha em especial.

A Assistente Social Maria Lúcia de Oliveira Cardoso a qual com seus saberes contribuiu muito para as minhas ações enquanto estagiária de Serviço Social na instituição CREAS-MSE/LA-PSC.

Aos demais profissionais e usuários da instituição CREAS-MSE/LA-PSC sou grata pela oportunidade.

Aos demais professores/as, profissionais e colegas que fizeram parte da minha jornada acadêmica meu muito obrigada.

NOGUEIRA, Mariana Oliveira. **A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA DO CREAS-MSE/LA-PSC NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**. 2019. 58 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso Bacharel em Serviço Social – Centro Universitário São Lucas/Ji-Paraná – RO- 2019

RESUMO

O presente trabalho discute a questão da criança e dos adolescentes no percurso histórico bem como o avanço em termos de direitos conquistados em função da proteção à infância. A primeira parte apresenta a metodologia utilizada no decorrer das investigações e intervenção acadêmica realizada na instituição social que oferece o programa Liberdade Assistida no CREAS-MSE/LA-PSC de Ji-Paraná. Na segunda parte apresenta o histórico sobre as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente e também discorre sobre os direitos das crianças e dos adolescentes no percurso histórico. Trata ainda das medidas socioeducativas voltadas às crianças e adolescentes como direito de cumprimento de seus atos e possibilidade de reinserção na sociedade. Finaliza o trabalho com relato da observação e da intervenção da acadêmica, com o público alvo da instituição CREAS-MSE/LA-PSC de Ji-Paraná e tece análises em função do trabalho do assistente social na instituição campo de estágio.

Palavras chave. Adolescentes. Direitos. Liberdade Assistida. Acolhimento.

NOGUEIRA, Mariana Oliveira. INTERVENTION OF THE SOCIAL SERVICE IN THE CREAS-MSE / LA-PSC ASSISTED FREEDOM PROGRAM IN THE CITY OF JI-PARANÁ. 2019. 58 pages. Bachelor Degree in Social Work - São Lucas University Center / Ji-Paraná - RO-2019

ABSTRACT

This paper discusses the issue of children and adolescents in the historical course as well as the advance in terms of rights gained due to the protection of children. The first part presents the methodology used in the investigation and academic intervention carried out at the social institution that offers the Assisted Freedom program at CREAS-MSE / LA-PSC of Ji-Paraná. In the second part, it presents the history of public policies aimed at children and adolescents and also discusses the rights of children and adolescents in the historical course. It also deals with socio-educational measures aimed at children and adolescents as the right to fulfill their acts and the possibility of reintegration into society. It concludes the work with report of the observation and intervention of the academic, with the target public of the institution CREAS-MSE / LA-PSC of Ji-Paraná and weaves analyzes in function of the work of the social worker in the internship field institution.

Key Words. Teens Rights Assisted Freedom. Welcome

LISTA DE ABREVIações

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEFSS	Conselho Federal do Serviço Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DOMJP	Diário Oficial do Município de Ji-Paraná
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MSE	Medida Socioeducativa
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSE	Proteção Social Especial
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. METODOLOGIA.....	9
2.1 MÉTODO DE PROCEDIMENTO: ESTUDO DE CASO.....	10
2.2 OBSERVAÇÃO.....	12
2.3 ENTREVISTA	15
2.4 VISITA DOMICILIAR.....	17
2.5 VISITA INSTITUCIONAL.....	18
2.6 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA.....	19
2.7 MÉTODO DE ANÁLISE: DIALÉTICO.....	21
3. PARTE HISTÓRICA GERAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA	24
3.1 FUNABEM	27
3.2 NOVO CODIGO DE MENORES	27
3.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)	30
4. INTERVENÇÃO DE ESTAGIO NO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCTAIVAS LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	32
4.1 HISTORICO DA INSTITUIÇÃO.....	32
4.2 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA NO CREAS	34
4.2 PERFIL DOS ADOLESCENTES NO PERIODO DE MARÇO A JULHO - 2019.	37
4.3 A OBSERVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DO CAMPO DE ESTAGIO	40
4.4 INTERVENÇÃO REALIZADA NO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA.....	43
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como finalidade discorrer sobre a questão das crianças e dos adolescentes no processo histórico, bem como as políticas públicas voltadas à infância no Brasil. Destaca os avanços ocorridos a partir das lutas históricas pelos direitos visando a proteção à infância.

Na primeira parte apresenta a metodologia utilizada dando ênfase aos métodos e técnicas de pesquisa utilizadas para a realização da pesquisa e concretização do trabalho acadêmico.

Na sequência infere discussões em relação às políticas da infância no Brasil no decorrer da história e as lutas pelos avanços em termos de legislação de proteção da infância.

Discute ainda o que determina a Lei em relação às medidas socioeducativas voltadas às crianças e adolescentes.

Para finalizar apresenta o histórico da instituição campo de estágio e as observações realizadas pela estagiária do Serviço Social no programa Liberdade Assistida.

Descreve ainda as ações desenvolvidas pela estagiária e assistente social com os adolescentes em conflitos com a lei no CREAS/MSE- PSC, do município de Ji-Paraná/RO.

2. METODOLOGIA

A metodologia constitui no conjunto de métodos e técnicas além dos demais procedimentos utilizados pela academia no processo de pesquisa e construção do conhecimento.

(...) o método é um conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e econômica, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista (LAKATOS & MARCONI, 2003, p.85).

Nesse sentido, o método auxilia o pesquisador ou estagiária na caminhada em busca da ampliação de conhecimento oferecendo uma direção e orientando o melhor caminho a traçar para se chegar aos objetivos propostos enquanto estagiária. Entretanto, toda a pesquisa precisa ser comprovada cientificamente para que se obtenha o máximo de aproveitamento das informações pela comunidade que necessita de tais avanços para fins de mudanças sociais e econômicas almejadas.

Percebe-se que todo procedimento precisa ser bem planejado com métodos e técnicas adequadas para que se cumpra as finalidades e alcance resultados que beneficiem os usuários dos serviços sociais.

A estagiária utilizou de alguns métodos e técnicas no programa de Liberdade Assistidas do CREAS-MSE-LA-PSC de Ji-Paraná para entender melhor o que se passava em relação aos adolescentes ali cumprindo medidas e também para ampliar a visão em relação ao trabalho do profissional de Serviço Social que ali atua.

2.1 MÉTODO DE PROCEDIMENTO: ESTUDO DE CASO

O estudo de caso consiste em aprofundar um determinado assunto com o objetivo de melhor compreender e poder intervir por melhorias. O estudo de caso é apenas uma das muitas maneiras de se fazer pesquisa em ciências sociais. Trata-se de um método que insere um conjunto de procedimentos estratégicos para que o pesquisador tenha compreensão das ações necessárias a executar. Portanto, é importante entender e encontrar a melhor forma de trabalhar as informações coletadas e assim não perder tempo na coleta de dados (YIN, 1986).

O estudo de caso foi utilizado para auxiliar a acadêmica, na compreensão das características individuais de cada envolvido, de maneira que o principal objetivo é responder dúvidas e questionamentos que surgem durante o processo e entender quais os motivos que influenciaram na organização da pesquisa. Objetiva ainda, perceber as contradições da instituição e de que forma o profissional de Serviço social atua em função de atender as demandas do trabalho.

Durante as observações foi percebido que a realidade dos adolescentes participantes de medidas socioeducativas no CREAS/MSE-LA-PSC, sofrem influências diretas e indiretas do meio externo ao qual está inserido, resultando nas atitudes negativas. Neste sentido, a vantagem do método consiste em respeitar a totalidade solidária dos grupos, ao estudar, em primeiro lugar, a vida do grupo em sua unidade concreta, evitando a dissociação prematura de seus elementos (ANDRADE, 2003).

Vale ressaltar que, é muito importante que a estagiária sempre respeite as singularidades do grupo, para não haver distorções dos dados obtidos pelo enquanto pesquisadora e que essas informações possam contribuir tanto para a estagiária quanto para a profissional no avanço do conhecimento. Portanto, no momento da coleta de dados e análise, deve haver uma distinção daquilo que é primordial do que é casual no sentido de poder anotar o que realmente vai auxiliar na temática.

Com vistas a pensar alternativas e estratégias de gestão da pesquisa em Serviço Social, elegemos o estudo de caso que, enquanto uma forma particular de investigar a realidade, tem uma incidência significativa na produção acadêmica do Serviço Social. Parece-nos importante compreender as condições específicas que fazem com que os estudos de caso sejam considerados adequados pelos assistentes sócias á tarefa de investigar a realidade e, principalmente, sejam levados a sério pelas ciências (MARTINELLI, 1999, p. 43).

Utilizar o estudo de caso é poder captar informações de forma qualitativa e assim ter auxílio para melhor a investigação da realidade dos indivíduos atendidos pelo serviço de proteção social especial, contribuindo como uma forma de enfrentamento de situações e facilitando a interpretação dos fatos.

De acordo com a fala de Florestan Fernandes, o estudo de caso volta-se a realidade objetiva, investigando e interpretando os fatos sociais que dão

contorno e conteúdo a essa realidade. Na captação da expressividade humana, objetividade em atividades quotidianas, o estudo de caso propõe a exploração e o aprofundamento dos dados, para a transcendência da realidade investigada, ao submetê-los a referências analíticas mais complexas (MARTINELLI, 1999, p.45).

Neste sentido o estudo de caso, é uma maneira de examinar circunstâncias em suas especificidades. No caso da instituição campo de estágio no programa Liberdade Assistida é essencial para obter maiores e melhores resultados da realidade.

2.1.1 Observação

A observação é uma técnica utilizada tanto nas pesquisas quanto nas intervenções de estágio ou profissional para captar maiores informações da realidade foco da temática. A mesma é entendida como ferramenta de coleta de dados, pois oferece materiais necessários e condições para a intervenção do profissional. A observação vai além de ver e ouvir se juntam a ela diversas outras técnicas com a finalidade de aprofundamento de análise de diversas situações em tempo real.

A observação ajuda o pesquisador a identificar e a obter provas a respeito de objetivos sobre os quais os indivíduos não tem consciência, mas que orientam seu comportamento. Desempenha papel importante nos processos observacionais, no contexto da descoberta, e obriga o investigador a um contato mais direto com a realidade. É o ponto de partida da investigação social (LAKATOS & MARCONI, 2010, p.174).

Observação é uma técnica de coleta de dados, que consiste em adquirir informações no sentido de compreender a realidade, proporcionando assim uma comunicação efetiva entre o pesquisador e pesquisado sem maiores interferências e sem precisar de formalidades. Neste sentido, Lakatos e Marconi (2006) afirmam que observar é se utilizar,

[...] dos sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar. Pode ser. Sistemática, Assistemática; Participante, Não Participante, Individual, em Equipe, na Vida Real, em Laboratório (p.107).

Se utilizou da observação também em documentos dos adolescentes contidos em pastas de arquivos da instituição para captar informações. As pastas selecionadas trouxeram uma perspectiva de que fossem observados os registros de conflitos entre os adolescentes no intuito de selecionar grupos para intervenção que não viessem a se confrontar ainda mais e evitar maiores problemas.

Diante do exposto, a observação é de suma importância para o conhecimento científico, é a base para o entendimento prático, pois, no momento que é realizada pela acadêmica, apresenta um diagnóstico preciso. Dentro desse contexto, a observação é um dos meios mais frequentemente usados pelo ser humano para conhecer e compreender pessoas, coisas, acontecimentos e situações (RAMPAZZO, 2015).

A observação auxilia para antecipar-se a problemas e também para solucionar problemas. O observador se torna uma testemunha da realidade, para construir e reformular as ideias direcionadas aos estudos da pesquisa. Se a observação não for atenta, exata a todos os detalhes, ordenados e metódica (obedecendo a um método estruturado) no final o resultado não será como o esperado (SILVA, 2005).

Assim, o assistente social também se utiliza da observação no exercício profissional de seu trabalho no intuito de conhecer o indivíduo, verificando assim a comunicação não verbal, através da expressão corporal, ou seja, a linguagem manifestada pelos gestos e pelas expressões faciais, aproximando-se da realidade que se propôs a investigação (SILVA, 2005).

Nesse sentido, a acadêmica utilizou de observação sistemática, para diagnosticar as atitudes, gestos e demais expressões dos adolescentes e poder ampliar informações em tempo real a respeito de cada um deles. Nesse aspecto Cruz Neto apud Silva (2017) salienta que,

a importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, os sujeitos transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real (...) (CRUZ NETO apud SILVA, 2017, p.74).

A observação é uma técnica que acompanha a acadêmica pesquisadora e também a profissional assistente social em toda sua caminhada em busca do conhecimento no estágio em Serviço Social.

2.1.2 Entrevista

A entrevista é outra técnica de coleta de dados, porém esta ocorreu de maneira informal com os adolescentes em momentos de oportunidades ao qual os adolescentes se encontravam em diversas atividades no dia a dia da instituição. A estagiária se utilizou da conversa informal para indagar sobre diversas questões em relação ao comportamento e também em função das medidas socioeducativas. As medidas socioeducativas visam, portanto, a educação, a socialização e a integração do adolescente no convívio com o mundo que o cerca (PADOVANI e RISTUM, 2016).

A coleta de dados, envolve todos os aspectos de um trabalho investigativo, ao passo que fornece subsídios para uma intervenção se se deseja aplicar, nesse ponto, cabe ao pesquisador conhecer os elementos constituintes básicos da investigação científica, como a caracterização do estudo, a precisa definição do universo da pesquisa, da coleta, do tratamento e da análise dos dados, que nesse sentido são os procedimentos metodológicos que garantem a profundidade, o rigor, a abrangência das pesquisas e os parâmetros mínimos capazes de orientar a produção de conhecimento na área (COSTA, 2017).

A coleta de dados, seja pela entrevista sistemática ou informal, com adolescente traz uma interação onde cada informação coletada instiga novos avanços na solução de problemas. Nesse ponto, cada dado se torna uma chave para abrir diálogos com envolvidos, no sentido de averiguar os caminhos a seguir para um atendimento eficaz e dinâmico, porém com todo o direito de sigilo das informações. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2012) em seu art. 15,

Constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional. Art. 16 O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. Parágrafo único. Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário. Art. 17 É vedado ao/a assistente social revelar sigilo profissional (p. 36).

As informações coletadas tanto pela observação quanto pela entrevista ou por outros métodos devem ser utilizadas somente com a autorização dos envolvidos. Nenhum dado deve ser repassado sem a prévia ciência e autorização dos envolvidos nos processos.

2.1.3 Visita Domiciliar

A visita domiciliar ocorre sempre acompanhada pela assistente social, pois esta é um importante instrumento utilizado pela profissional para a abordagem, porém sempre in loco, ou seja, no local em que reside os usuários dos serviços sociais. A visita deve ser sempre planejada com antecedência e de forma responsável para que não se torne inconveniente e nem invasiva aos lares.

A visita é com a finalidade de conhecer melhor a realidade de moradia dos adolescentes e também buscar informações a respeito do entorno que vivem para assim traçar ações interventivas com maior precisão.

A visita domiciliar funciona como uma atividade profissional investigativa ou de atendimento aos usuários dentro do seu próprio meio social ou familiar, logo, uma atividade que aproxima o assistente social da realidade do indivíduo. Quando escolhe a visita domiciliar como instrumento necessário à sua ação, o assistente social necessita reunir algumas técnicas e instrumentos que auxiliam no seu desenvolvimento (SPEROTTO, 2009, p.60).

Na visita domiciliar realizada pela assistente social da instituição campo de estágio, é promovido a realização do estudo social, fornecendo assim a averiguação do sistema familiar do indivíduo e com isso promovendo confiança dos visitados em relatar a situações que estão vivenciando e que pode interferir ou auxiliar na recuperação e reinserção do adolescente.

A visita domiciliar possibilita ao (á) assistente social a visualização da realidade do (a) usuário (a) em seu contexto sociocultural, pois esse instrumento subsidia a compreensão da complexidade do sistema família e comunitário da pessoa atendida. Portanto, esse recurso esclarece quais as estratégias da família para atuar em sua realidade e expõe os valores e a cultura enraizados no núcleo família. Além disso, é um dos instrumentos de intervenção profissional do (a) assistente social que favorece a coleta de dados e a análise da situação sócio- econômico familiar, da saúde do grupo familiar, da situação escolar de pais ou filhos e das situações estressoras do cotidiano familiar (ALVES, 2016, p.101).

Quando ocorre o deslocamento do profissional e estagiária até a residência dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, é possível compreender melhor o contexto sociocultural e socioeconômico em que vivem e assim poder realizar um relatório mais preciso para a compreensão do judiciário a respeito da família.

Visita domiciliar como parte integrante da competência técnico-operativa do assistente social; e também como uma opção metodológico com abordagem próprio, que por isso pode se constituir e um instrumento de relevante significado ao assistente social, na defesa e na garantia dos direitos humanos (OLIVEIRA, 2014, p.13).

A visita domiciliar é fundamental para que se conheça melhor os membros da família dos adolescentes assim como em muitos casos vizinhos e amigos que são essenciais para que este continue tendo vínculos.

2.1.4 Visita Institucional

As visitas instrucionais são importantes para compreender o que se passa naquele contexto dos adolescentes. Assim ocorreu visitas em instituições escolares, para coletar dados que pudessem dar subsídios aos relatórios dos adolescentes inseridos no programa. A informação escolar foi a respeito do desenvolvimento e do comportamento desses adolescentes matriculados em ensino regular.

A visita institucional é um instrumento utilizado como avaliação no cumprimento das políticas públicas, como forma de fortalecer convênios com órgãos públicos, juntamente com organizações não governamentais e nesse ponto a visita institucional é uma necessidade para o fortalecimento das interconexões entre os serviços que compõem a rede na busca conjunta para a resolução das demandas da população usuária (SILVA, 2017).

Esse instrumento também é utilizado para o monitoramento e a avaliação de políticas específicas como convênios estabelecidos por órgãos públicos em conjunto com organizações não governamentais (ONGS) no atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes. Devemos destacar que as ações em rede requerem engajamento e troca de informações, por vezes de modo particular e individual, por questões de resguardo do sigilo profissional. De tal modo, a visita institucional é uma necessidade para o fortalecimento das interconexões entre os serviços que compõem a rede na busca conjunta para a resolução das demandas da população usuária (SILVA, 2017, p.113).

A visita institucional auxilia também para novos contatos e acordos em termos de políticas públicas e nesse sentido, a profissional realiza visitas institucionais, na busca de parcerias que possam representar recursos disponíveis, e aplicá-los em benefício da sociedade. Assim sendo, a visita institucional consiste em conhecer e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades sociais públicas ou privados, e para isso requer do assistente social um intenso conhecimento teórico e técnico sobre as políticas sociais (MEDEIROS, 2017).

Entende-se então que, a maneira utilizada pelo profissional, em visitas institucionais, que vão desde entidades públicas ou privadas, abarcam uma visão de benefícios aos usuários das políticas públicas, fortalecendo suas expectativas de vida de modo positivo, utilizando assim, toda a rede de parceria na aplicação dos recursos em favor dos adolescentes e seus familiares acompanhados pelo CREAS-MSE/LA.

2.3 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa bibliográfica ocorreu por meio de pesquisas em livros, revistas e outros meios no sentido de proporcionar aspectos descritivos, reflexivos, interpretativos e críticos para embasar as pesquisas em cada fase e também concretizar o trabalho aqui exposto.

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação oral: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, querem publicadas, quer gravadas (LAKATOS & Marconi, 20210, p.166).

A pesquisa em fontes bibliográficas é essencial desde o início da escolha do tema até à finalização das análises.

A pesquisa bibliográfica é meio de formação por excelência e constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema. Como trabalho científico original, constitui a pesquisa propriamente dita na área das ciências humanas (CERVO, 2007, p, 60).

A pesquisa em fontes confiáveis melhor embasam as análises do pesquisador e contribui para novas análises e conclusões mais concretas e com cientificidade.

2.4 MÉTODO DE ANÁLISE DIALÉTICO

A opção foi pelo método de análise dialético visando melhor compreender a situação, percepção dos adolescentes em relação à situação que se encontram e também a respeito da instituição. A análise dialética é um conjunto de regras que formas ideias que perpassam por um processo de mudança independentemente da situação ao qual se busca o desenvolvimento crítico da discussão. Então, o método dialético possibilita uma análise crítica, à medida que não aceita o fenômeno a partir das aparências imediatas, vai mais além, e compreende o fenômeno dentro de uma perspectiva histórica, admitindo as contradições como parte dele (SPEROTTO, 2009).

A análise dialética abre caminhos para ir além do aparente, penetra a essência dos fenômenos e permite averiguar todos os ângulos do problema em foco. A dialética abre o olhar crítico de estagiários e profissionais e leva a compreender as relações que perpassam o indivíduo e o grupo bem como a sociedade.

Assim sendo, o assistente social deve agir contra as velhas concepções que possam colocar em risco a população, é necessário que este incorpore as fundamentações e análises que clareiem os caminhos na busca da recuperação dos adolescentes (AMARO 2017).

A dialética permite considerar as singularidades, porém sem deixar de considerar a totalidade dos fenômenos que permeiam a realidade. A tomada de consciência crítica é o primeiro passo para a mudança ou transformação da realidade em estudo. No exposto, Amaro (2017) assinala ainda que,

O caminho para vencer esses obstáculos passa pela tomada de consciência e posição acerca de sua competência, bem como pela busca constante de aperfeiçoamento – irrestrito ao saber específico do Serviço Social-, e também pela capacidade crítico – argumentativa e de sistematização (registro e memória) dos processos de trabalho e superações/ profissionais (p.18).

Assim, a análise a partir da dialética amplia a possibilidade de perceber que os adolescentes não são culpados pela situação que se encontram e que precisam da intervenção do Estado e da família em função da garantia de direitos. Portanto, em uma análise crítica é possível avançar no conhecimento sem perder de vista a totalidade do problema que envolve a sociedade.

Portanto, para a dialética, as coisas não são analisadas na qualidade de objetos fixos, mas em movimento: nenhuma coisa está "acabada", encontrando-se sempre em vias de se transformar, desenvolver; o fim de um processo é sempre o começo de outro (MARCONI & LAKATOS, 2003, p.100).

O Método de análise dialético é a metodologia mais conveniente para a realidade social que envolve os adolescentes. "A dialética é geralmente vista como cobertura mais apropriada a metodologias alternativas [...], todavia, não é necessariamente marxista ou antimarxista, a começar pela constatação inevitável de que não existe um marxismo único dotado de m único materialismo dialético. [...] (DEMO, 2014, p. 89).

A metodologia dialética por suas características possibilitou às ciências sociais um grande desenvolvimento. Os fenômenos sociais são mutáveis, nem sempre se pode aprendê-los, através de outros métodos. A dialética permite a reflexão dinâmica da teoria e a visão mais ampla dos fatos.

A Dialética é a grande ideia fundamental segundo o qual o mundo não deve ser considerado como complexo de coisas acabadas, mas como um complexo de processos em que as coisas, na aparência estáveis, do mesmo modo que seus reflexos intelectuais em nosso cérebro, as ideias, passam por uma mudança ininterrupta de devir e decadência, em que finalmente, apesar de todos os insucessos aparentes e retrocessos momentâneos, um desenvolvimento progressivo acaba por se fazer hoje (LAKATOS & MARCONI, 2010, p.83).

O método de análise é o mais apropriado para a discussão dos dados captados pois nos permite trabalhar a arte do diálogo, do conflito e do movimento nos proporcionando assim maior clareza de cada situação vivenciada.

O método dialético é a tentativa de explicação do real na sua dinamicidade. A realidade possui uma dinâmica ou lógica que o método do dialético tenta respeitar visando apreendê-la com mais objetividade. Dentro dessa ótica, a idéia que melhor sintetiza o que seja dialética é a de que ela é a lógica do real (GUEDES, 2000, p.127).

Por meio da dialética se entende a dinâmica da realidade que é contraditória em seus aspectos, entre elas, na relação social. Sendo a realidade do ser humano uma fonte de possibilidades de mudanças, que devem ser observadas dentro de um contexto social que o envolve, não podendo ser analisada individualmente, em uma realidade que se encontra cheia de contrates e contradições.

A dialética é a interpretação dos fenômenos naturais e sociais e sua principal substância é a contradição, é nela que se consegue chegar à essência, ela nos leva a realidade da história, também fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. (GIL, 1999. p. 32).

O método dialético está em constante mudança, pois sempre há algo novo, que surge e que possibilita a transformação, nesse caso o movimento dialético abre possibilidades de compreender os adolescentes como seres em conflito e que podem se recuperar e se reinserir na sociedade.

3. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 REVISÃO HISTÓRICA

Em séculos passados no Brasil, crianças eram abandonadas sem nenhuma preocupação ou cuidado pelos seus genitores. Os locais do abandono eram nas Rodas dos Expostos¹ localizadas em Santas Casas de Misericórdia onde eram cuidadas por freiras que habitavam nesses locais.

A lógica do abandono passa pelo rigor do termo e sua contextualização. No Brasil, desde a colônia até a crise do império, no final do século XIX, a criança abandonada era tratada pelos termos "expostos" e "enjeitados". Esses termos correspondiam ao tipo de abandono mais comum para o período, qual seja, o de recém-nascidos, e se consubstanciavam nas práticas de enjeitar as crianças expondo-as em locais onde seriam, muito provavelmente, recolhidas. Os locais mais comuns eram as igrejas e conventos e, mais tarde, as "rodas dos expostos" (TRINDADE, 1999, p. 4).

No período de 1800 que as crianças foram expostas à mais dura realidade. As crianças que eram consideradas mais fortes e possuíam maior porte físico eram inseridas no trabalho braçal. As meninas muitas vezes eram tidas como escravas sexuais de seus amos. Como primeiro passo na conquista de direito das crianças, foi criado em 1871, a Lei do Ventre Livre, Lei de nº 2.040, que colocava a salvo as crianças filhos de escravos que nascessem dessa data em diante, a lei permitia que as crianças fossem livres.

O número de crianças e adolescentes aumentou nas ruas e ficaram expostos à própria sobrevivência aumentando índices de atos infracionais. Tejedadas (2016, p.5) descreve que “foi autorizada por lei a criação, em 1902, do Instituto Disciplinar, voltado para os ‘criminosos’ menores de idade e os abandonados, com ênfase no trabalho agrícola e na instrução militar”.

¹Nelas eram deixadas crianças cujos pais por alguma razão não as podiam criar. Formada por uma caixa dupla de formato cilíndrico, a roda foi adaptada no muro das instituições caridosas, com a janela aberta para o lado externo, um espaço dentro da caixa recebia a criança após rodar o cilindro para o interior dos muros (santacasasp.org.br/portal/site/quemsomos/museu/pub/10956/a-roda-dos-expostos-1825-1961).

Em 1924, tem-se a criação do primeiro juizado de menores do Brasil, tendo como titular o magistrado DR. José Cândido Albuquerque Mello Mattos, juiz de menor do Estado do Rio de Janeiro. Ele foi o elaborador, em 1927, do primeiro Código de Menores do País e também da América Latina (ZEGAGLIA, 2015, p.35).

A primeira implantação do código de menores ocorreu na América Latina, e com isso o surgimento de um juizado, que cumprisse os atendimentos para crianças e adolescentes, havendo assim uma diferenciação entre menores abandonados e infratores, pois havia uma necessidade de entender e aplicar uma nova abordagem no sentido de educar e reestruturar, afastando antigas posturas de punição e repreensão que traziam danos e prejuízos a formação dos adolescentes.

Em 1927 entrou em cena o Código de Menores, conhecido também como Código Mello Matos, que constituiu o poder judiciário como predominante na relação com questões atreladas à criança e ao adolescente e introduziu uma política assistencialista de responsabilidade do Estado, tendo adotado a Doutrina do Direito do Menor (MATIAS, 2012, p. 7).

Então com a ideia de manter esse indivíduo fora da sociedade, foi criada em 1942 o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), consolidando uma política assistencialista e repressiva para a criança e para o adolescente, correspondendo a um sistema penitenciário para a população de menor idade, (BERGER & GRACINO, 2005 apud COSTA, 2012). Era proposto então que, ambientes de internatos constituíam péssimas condições, podendo ser considerado até pior que os próprios lares disfuncionais.

A educação a dos menores dentro dos internatos era oferecida com o intuito de corrigir o comportamento e baseada na educação profissionalizante, no entanto, essa educação enfatizava questões do comportamento em detrimento ao desenvolvimento do adolescente em conflitos com a lei, oferecendo assim profissões que fossem úteis à sociedade (OLIVEIRA, 2014).

Nesse sentido a preocupação com a juventude, na década de 50 trazia como finalidade a inclusão dos jovens na modernidade social, por meio das políticas educativas, com grande impulso na manutenção de crianças e adolescentes na escola. Assim sendo, o investimento em educação tem sido a principal política para jovens na busca de incorporação social das novas gerações. Na década de 50, o

investimento em educação constitui um mecanismo importante de mobilidade e ascensão social. Com o tempo, essa estratégia perdeu importância devido à deterioração da qualidade no sistema público de ensino (KERBAUY, 2005).

Diante dessa proposta, foi se criando indivíduos rotulados, com comportamentos adultos, assumindo a responsabilidade da própria vida, impedindo assim que pudessem agir de acordo com a idade, sem poder usufruir dos direitos básicos que envolvesse passeios ou brincadeiras. Eram rotulados socialmente como pessoas ociosas, sem índole e que não pensavam no futuro. No exposto, Castro & Abromoway (2002) *apud* Kerbauy (2005) enfocam que,

O jovem deveria ser preparado para se tornar um adulto produtivo, responsável pelo progresso nacional. Nota-se, portanto, a construção social da juventude como geração a ser integrada à sociedade para ela servir, priorizando-se na interação indivíduo e sociedade, um modelo ideal de sociedade, ou seja, a norma da sociedade produtiva (p.197).

No decorrer da história avanços surgiram, mas não foram suficientes para a proteção integral da infância que continuou em risco e vulnerabilidade social.

O mais importante instrumento na área da infância e juventude. Foi no ano de 1959, mais especificamente no dia 20 de novembro, que a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração Universal dos Direitos da Criança, que é o marco da posituação das normas atualmente conhecidas. (PEIXOTO, 2011, p. 40).

Com a Declaração Universal dos Direitos da Criança e Adolescente foi dado mais um importante passo em função da proteção à infância. Como apontam Tejedas (2016) e Peixoto (2011), após as críticas ao SAM, esse foi substituído pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor, que foi gerenciada e aplicada nas novas instituições levantadas no governo dos militares após o Golpe de 1964, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e, as congêneres nos estados, Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM).

Diante do que foi relatado, pode ser entendido que, os atos de delinquências juvenis eram constantes e as crianças e adolescentes ficavam cada vez mais expostas ao perigo. Surgiu a exigência de medidas educacionais e políticas públicas

com o objetivo de atender as crianças e os adolescentes e de fazer valer os direitos de cada um, com o mínimo de dignidade e proteção garantidos pela Lei.

3.1.1 FUNABEM

No ano de 1964 por meio da Política Nacional do Bem-Estar do Menor- PNBEM, houve a criação da lei nº 4.513, para pôr em prática a centralização do atendimento do menor, pois por meio da centralização no ano seguinte criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (CARVALHO 2009).

Em 1º de dezembro de 1964, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), órgão normativo que tem a finalidade de criar e implementar a "política nacional de bem estar do menor", através da elaboração de "diretrizes políticas e técnicas". A nível estadual, foram sendo criadas as FEBEMs, órgãos executivos, responsáveis pela prática das orientações elaboradas pela FUNABEM, através do atendimento direto dos menores (p. 06).

O objetivo da FUNABEM é trazer um convívio social, de acordo com as políticas públicas criadas na época, que surgia para adequar o comportamento dos adolescentes em processo de atendimentos em unidades de reintegração social, através de políticas públicas compensatórias para a execução dos programas que possam trazer resultados positivos (CARVALHO, 2009).

3.2 NOVO CÓDIGO DE MENORES

Entre erros e acertos, em 1979 houve a reformulação do Código de Menores, iniciada através de mudanças nos primeiros artigos, afim de esclarecer o verdadeiro objetivo da lei criada, afetando menores em situação irregular, estabelecendo a idade, diferenciando assim o acompanhamento.

Ainda sob a ditadura militar foi criado o Segundo Código de Menores substituindo o primeiro de Mello Matos do início do século.

A instituição do novo Código de Menores de 1979 ainda manteve a mesma política filantrópica e assistencialista adotada pelo Código de 1927 e pela política instituída em 1964, com a criação da FUNABEM, não promovendo mudanças significativas na essência do tratamento dado ao menor durante esses períodos (MATIAS, 2012, p. 10).

Para o autor o Segundo Código de Menores ainda vigorou sob a Doutrina da Situação Irregular (Doutrina do Direito do Menor da década de 20) antecessora da nossa atual Doutrina de hoje.

Nesse Código, as medidas aplicáveis eram estabelecidas através do artigo 14 do mesmo, eram elas: advertência; entrega aos pais ou responsável, ou à pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; colocação em lar substituto; imposição do regime de liberdade assistida; colocação em casa de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado (CARVALHO, 2009, p.84).

Diante do exposto, o período correto para a aplicação do código seria o adolescente até dezoito anos, com o objetivo de punir se estivesse em situação irregular, porém essa lei não dava subsídios de tempo e prazo definido para que esse indivíduo fosse retirado da internação, dependendo totalmente de decisão judiciária.

É percebido que, os governantes não determinavam o prazo máximo para a internação, deixando à critério da autoridade judiciária. Para a aplicação das medidas corretivas, inclusive internação, os adolescentes infratores tinham menos direitos do que os réus maiores no processo penal comum, podendo, inclusive, não ter assistência de advogado (FREITAS *apud* FREDERICO, 1997).

Houve então, a continuidade do caráter repressivo antes adotado e revelou-se ultrapassado para o contexto político do momento. Vale ainda lembrar que este era um momento de abertura política que disseminava ideal democrático de realização da vida e da política pública. Dessa forma é possível identificar uma característica linear no trato público para a questão da criança e do adolescente.

De acordo com (RIZZINI *et al*, 2007). Portanto, mesmo que houvessem alterações legais para esse segmento, não ocorreria nenhuma mudança estrutural na forma de olhar esse indivíduo como cidadão de direito. Embora tenham sido separados os abandonados, eram rotulados como delinquentes, e a efetivação da política de atendimento continuava explicitamente de caráter punitivo e repressivo. Assim sendo, as mudanças estruturais na legislação destinada ao setor infanto-juvenil se manteve em um contexto de pressão popular, com organização de movimentos sociais e abertura política do país para que esse público pudesse ser visto e tratado

de forma mais humanizada. Nesse sentido, Abramo (1997) apud Kerbauy (2005) ressaltam que,

A juventude aparece- neste período, em que os atos de “delinquência juvenil” extrapolam os setores marginalizados e afetem os setores operários e de classe média- como uma categoria social potencialmente delinquente, devido sua própria condição etária; e as culturas juvenis são sempre vistas como antagônicas à sociedade adulta. Firme nesta posição, cabe ao Estado buscar medidas educacionais e de controle para conter a ameaçadora delinquência (p.198).

Diante disso, tornou-se necessário romper com a setorização das políticas de juventude, e com a visão estigmatizada ou utilitarista da condição juvenil, no sentido de estimular uma melhor relação entre a sociedade e os jovens, promovendo a participação desses indivíduos na construção de sua cidadania (KERBAUY, 2005).

O Código tratava as crianças e os adolescentes pobres como elementos de ameaça à ordem social, valendo-se da repressão e supostamente corrigindo os comportamentos considerados desviantes por meio da internação em instituições como a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM. A segregação não era necessariamente em razão de cometimento de infração, mas devido à situação de pobreza, considerada pelo Código como irregular [...] essas crianças e adolescentes eram considerados potencialmente perigosos ou em risco e rotulados como abandonados, infratores, antissociais, doentes, deficientes, ociosos, pedintes e, por isso, passíveis de afastamento do convívio social (COT, 2016, p. 21).

As discussões se ampliaram e as preocupações com as crianças e adolescentes culminaram no ano de 1985 com movimentos diversos em função da proteção à infância.

O ano de 1985 é marcado por um movimento de suma importância neste processo de garantismo juvenil, marcado pelo Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, que clamavam pelo protagonismo juvenil, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e não mais como meros objetos de direito (PEIXOTO, 2011, p.40)

Diante disto a Constituição Brasileira promulgada em 1988 garante facilita a aprovação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em 1990, preconiza essa proteção e propõe medidas que asseguraram os direitos, garantindo assim o seu desenvolvimento de forma saudável.

3.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).

No ano de 1990, foi promulgada pelo presidente Fernando Collor de Melo, a Convenção dos Direitos da Criança, na data de 02 de setembro de 1990, através do Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, reconhecendo que a criança é sujeito de direitos e necessita do pleno desenvolvimento cognitivo, físico e psíquico, convivendo em um ambiente familiar harmonioso, compreensão e cuidados (BRASIL, 1990).

Nesse sentido o Art. 86, caput, da Lei n. 8.069/90, de 1990, pontua no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, que,

A Política infanto juvenil acontece através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, compreendendo, União, Estados, Municípios e o Distrito Federal. É por meio desse conjunto articulado de ações que pode ser efetivada a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Também chamada de Política de Estado, ela é permanente e subdivide-se por demandas. Para o enfrentamento das demandas são criados os Programas, que existirão enquanto forem necessários (p. 01).

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante à criança o direito à vida, a saúde, a educação, a alimentação, ao esporte, a cultura e a liberdade, se opondo a todas as formas de violência. Este ressalta a importância de repúdio aos maus tratos, instruindo assim aos pais e educadores, e ao conselho tutelar visar sempre o bem-estar da infância.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (p.01).

Ainda, de acordo com o ECA, o artigo 86 pontua que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Sendo assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei construída por setores participantes bem informados pela sociedade e editada pelo Estado brasileiro. Os princípios de cidadania presentes na Constituição, envolve regras no sentido da efetivação dos direitos e deveres do cidadão, trazendo esses

princípios a serem considerados como patrimônio cultural do povo brasileiro (BRASIL, 1990).

Além do artigo 5º, o ECA também faz referência à proteção contra a violência infantil no artigo 18, pontuando que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, mantendo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Assim sendo, o artigo 30 ressalta que, verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária determinará, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (BRASIL, 990).

4. ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCTIVAS, LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JI-PARANÁ.

4.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O espaço de atendimento do programa Liberdade Assistida no município de Ji-Paraná, até então se encontrava na Pastoral do Menor, quando houve a municipalização do programa foi vinculado ao SEMAS, sendo então remanejado e instalado no CREAS no intuito de atender as demandas que possam estar surgindo mediante a intervenção e a proteção especial conforme preconiza a Lei. Assim sendo, o Diário Oficial do Município de Ji-Paraná DOMJP (2016), assinala que,

No ano de 2004, a Pastoral do Menor nacional, indicou a Pastoral do Menor de Ji-Paraná, para se tornar uma Unidade de implantação do Programa de Liberdade Assistida, cujo Programa já havia sido implantado desde 2002, com a celebração do Convênio entre Ministério da Justiça/ Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH /Gov. Federal com a CNBB-Pastoral do Menor. No início de março, de 2004, houve em Ji-Paraná, no Centro Diocesano de Formação – CDF, um curso de formação e capacitação para técnicos do Programa, conforme a metodologia adotada pela Pastoral do Menor, em conformidade com os parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (p. 01).

A municipalização do Programa Liberdade Assistida, ocorreu em 2010, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse acontecimento foi considerado diretriz primeira, da política traçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas à proteção integral infanto-juvenil (art. 1º e 88, inciso I, do ECA).

Com a municipalização das políticas e programas de atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias permite-se que os mesmos sejam atendidos juntos às suas famílias e comunidade de origem, em cumprimento ao disposto no art. 4º, caput, 19 e 100, do ECA, evitando assim que uma criança ou adolescente, que esteja com seus direitos ameaçados ou violados, tenha que ser “exportado” a outro município para somente então receber o atendimento que necessita. A atuação dos governantes municipais e da sociedade local no diagnóstico dos problemas e na busca de soluções “domésticas” para os casos de ameaça ou violação dos direitos infanto-juvenis (MP/PR, 2009).

O objetivo do Programa Liberdade Assistida é a garantia da efetivação de todas as políticas públicas de assistência social oferecidas pelo Governo Federal em atendimento aos familiares e adolescentes em situações de violação e risco. De acordo com a tipificação nacional de serviço socioassistenciais é necessário a aplicação de programas e projetos de prestação de serviço comunitário, que sejam cumpridos de forma que ofereçam proteção para esse público. Diante do exposto, o Diário Oficial do Município de Ji-Paraná (2016) pontua também que,

na cidade de Ji-Paraná, em 2010 com a municipalização, houve então a passagem das Medidas Socioeducativas em meio aberto (liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), para responsabilidade do Município, que até então as MSE em meio aberto, eram executadas pela Diocese de Ji-Paraná - Pastoral do Menor (p.01).

Através da municipalização e da contratação de profissionais mediante concurso público, houve mais incentivo, para que os programas pudessem ser oferecidos com qualidade por uma equipe técnica composta de um Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Coordenador das Ações na Instituição, Motorista, Serviços Gerais e Guarda de Segurança. Atualmente, os serviços permanecem administrados por uma equipe técnica dentro da Instituição do CREAS-MSE/LA-PSC onde o Programa de Medidas Socioeducativas e de Liberdade Assistida são executados.

4.2 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA NO CREAS

O que pode ser percebido é que as atividades socioeducativas exercem influências sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção da sua identidade, favorecendo assim a elaboração de uma proposta de vida plena, e nesse sentido, fazer valer o pertencimento social e o respeito às diversidades socioculturais, possibilitando a atuação inclusiva na dinâmica social e comunitária. Diante disto, surge então o planejamento de ações que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e das competências psicossociocultural do indivíduo. Nesse ponto, o Diário Oficial do Município de Ji-Paraná (2016) afirma que,

as Medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Ji-Paraná, tem uma Equipe Técnica composta por (psicóloga, pedagoga e assistente social) concursadas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, em dezembro de 2009 o Programa Liberdade Assistida foi municipalizado, assim em março do ano de 2010, teve início, agora sendo de responsabilidade do Município (p. 01).

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas fora da reclusão, assegurando direitos judicialmente. Portanto o programa pretende contribuir para o acesso aos direitos, visando ressignificação dos valores subjetivos e sociais dos adolescentes. Para esse processo ocorrer de forma eficiente e eficaz, faz-se necessário a observância da responsabilização diante do ato infracional praticado cujo direitos e deveres sejam assegurados de acordo com a Legislação e Normativas Específicas para o cumprimento da medida.

Assim sendo, a Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990 e corresponde a uma das Medidas Socioeducativas, pontuando no Art.112 que ao ser verificada a prática de atos infracionais, a autoridades competentes poderão aplicar ao adolescente em conflito as seguintes medidas:

a medida sócio – educativa de liberdade assistida é uma garantia do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990 e corresponde a uma das medidas socioeducativas, que designa: Art.112.Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: “Advertência; Obrigação de reparar o dano; Prestação de Serviços à Comunidade; Liberdade Assistida; Inserção em regime de Semi - Liberdade; Internação em estabelecimento educacional; qualquer uma das previstas no art.101, I a VI” (BRASIL, 1990).

De acordo com Art. 118 do ECA, a Liberdade Assistida será adotada sempre que que for entendida para ser aplicada adequadamente em cada situação, para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1ª A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
§ 2ª a liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor (BRASIL,1990).

De acordo com o Art.119 do ECA, cabe ao orientador oferecer apoio na realização das seguintes atividades:

- Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo, inclusive, sua matrícula;
- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
- Apresentar relatório do caso (BRASIL, 1990).

As Leis acima mencionadas colocam a Assistência Social na configuração do cumprimento das medidas socioeducativas no CREAS, propondo o desenvolvimento da cidadania com enfrentamento das demandas que invocam a responsabilidade social na rede de proteção. Então foi por meio da Política Nacional de Assistência Social de 2004 que tornou claro as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado Como ressalta (COUTO et al, 2010).

As Políticas de Proteção Especial do Município de Ji-Paraná: são abrangentes alcançando desde as vítimas de violência, abandono, maus tratos com Medidas Protetivas, até aos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de Medidas Socioeducativas. Assim vale ressaltar que, as Medidas de Proteção também são aplicadas às crianças com idade abaixo de 12 anos, que cometerem atos infracionais. Isso se dá pelo fato da obrigatoriedade do Estado em garantir atendimento com estrutura física, financeira e humana, necessários às demandas de cada localidade.

Tais Políticas estão distribuídas em três grandes blocos: Políticas Sociais Básicas: que são as políticas comuns a todas as crianças e adolescentes, bem como à sociedade em geral, oferecendo saúde, educação, moradia, segurança, transporte, esporte e lazer, e profissionalização; Dentro da Política de Assistência Social são acrescentados os Programas Sociais de Assistência, que compreendem ações suplementares para quem deles necessita, incluído alimentação, abrigo, bolsas estudantis, entre outros, que assim requerem ações imediatas, no intuito de amenizar a pobreza ou qualquer que seja a sua necessidade (DOMJP, 2016).

Então, o que dispõe o Art. 88, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA,

sobre as diretrizes da Política de atendimento e a municipalização. Nesse ponto, toda e qualquer política pública, independente da esfera de procedência, tem como primazia alcançar o público alvo (BRASIL, 1990).

Nesse sentido, a assistência ao adolescente foi realizada pela acadêmica de forma sistemática com frequência mínima semanal, garantindo o acompanhamento contínuo afim de promover o desenvolvimento integral do adolescente. Então, a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida apresenta como objetivo o estabelecimento de processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente no sentido da intervenção se estruturar com ênfase na vida social positiva do adolescente e seu meio e na busca da inclusão social.

4.2 PERFIL DOS ADOLESCENTES DA INSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2019

A fase da adolescência é repleta de conflitos e necessita de acompanhamento contínuo dos pais e em muitos casos de profissionais que possam auxiliar os adolescentes na transição da infância para a vida adulta. Nesse sentido Padovani e Ristum (2016) salientam ainda que,

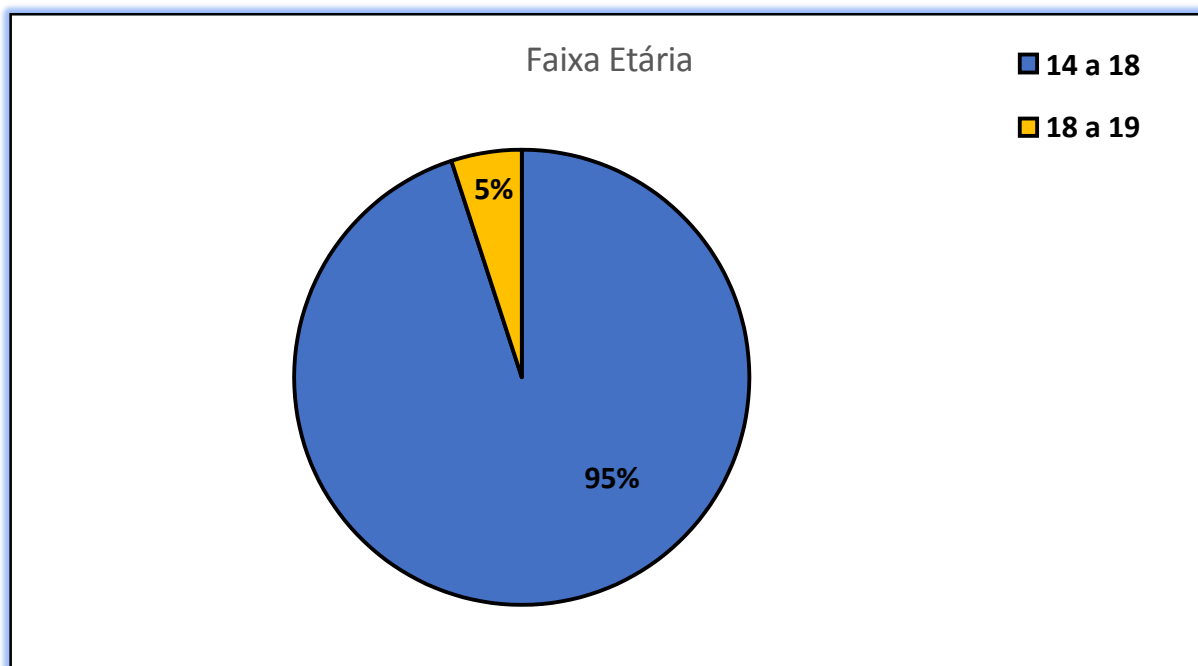
A adolescência é considerada, por muitos estudiosos do tema, como um momento importante na construção da identidade. Essa construção, para o adolescente privado de liberdade, relaciona-se não somente ao fato de estar cumprindo uma medida de internação e, portanto, distante do convívio social extenso, mas está envolvida pelo (pré) conceito existente sobre as instituições prisionais e que abarca a figura do adolescente autor de ato infracional (p. 609).

Os adolescentes se envolvem em situações que muitas vezes os leva a se enquadrarem como infratores devido a inúmeros fatores de ordem familiar, social e até econômico.

Quando não há certa estrutura familiar sólida os problemas aumentam ainda mais e conduz a família a uma situação difícil de ser superada com seus filhos caso não encontre apoio em políticas públicas de atendimento à família.

A pesquisa ocorreu com a finalidade de conhecer um pouco mais cada um bem como a situação em que se encontram os adolescentes. A seguir apresentaremos o resultado da pesquisa com os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CREAS do Município de Ji-Paraná.

Gráfico 1: Idade dos Adolescentes que cumprem medias socioeducativas no CREAS



Fonte: dados do CREAS Município de Ji-Paraná (2019 (Elaboração Própria, 2019)

No período de março a julho de 2019 foi constatado que estavam cumprindo medidas socioeducativas, 48 adolescentes, então, o número de adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas se encontra na faixa etária de 14 a 18 anos.

Percebe-se então que 95% dos adolescentes se encaixam na idade entre 14 a 18 anos e apenas 5% dos adolescentes entre 18 e 19 anos de idade. Evidencia-se assim que os adolescentes em sua maioria se envolvem em atos ilícitos no início da adolescência.

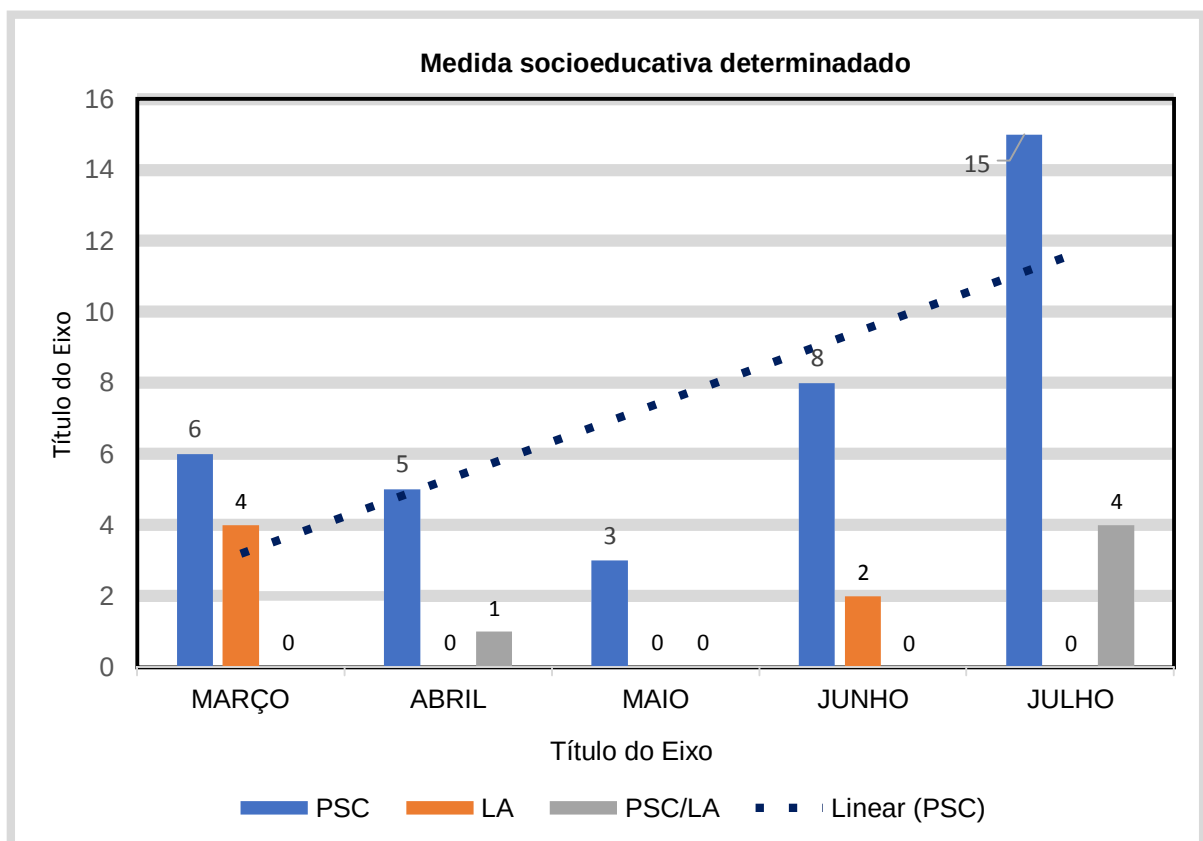
Diferenças sociais, econômicas e culturais não permitem que se analise a adolescência apenas como um período no qual o indivíduo deixa a infância e os limites da família para ingressar paulatinamente no mundo adulto. A infância e a saída para a adolescência podem ser um processo traumático, a partir do qual a criança vê o mundo como um lugar injusto, perdendo a inocência de um modo tão precoce que se esvai junto a esperança de um futuro melhor (JESUS, 2006, p. 29).

A falta de uma base familiar sólida e até mesmo de referências sociais leva crianças e adolescentes em conflitos que podem afetar o seu desenvolvimento de forma saudável e levar a uma fase ainda mais complexa do que o normal. O afastamento familiar a partir de conflitos é um dos causadores no envolvimento com atos infracionais em alguns casos praticados inicialmente como forma de chamar a atenção ou se auto afirmar perante a família e a sociedade.

O ato infracional, definido no art. 103 do ECA, assemelha-se substancialmente ao que o Direito Penal define como crime, delito ou a espécie delituosa da contravenção. Assim, a conduta do adolescente deve adequar-se ao fato típico punível descrito na lei penal, considerada a inimputabilidade apenas para efeito da aplicação da medida sócio educativa, e não da pena, como seria no caso de agente imputável (COSTA, 2013, p. 53).

Os adolescentes que cometem o ato infracional devem cumprir as medidas socioeducativas conforme determina a Lei.

Gráfico 2: Cumprimento das medidas socioeducativas de adolescentes do CREAS

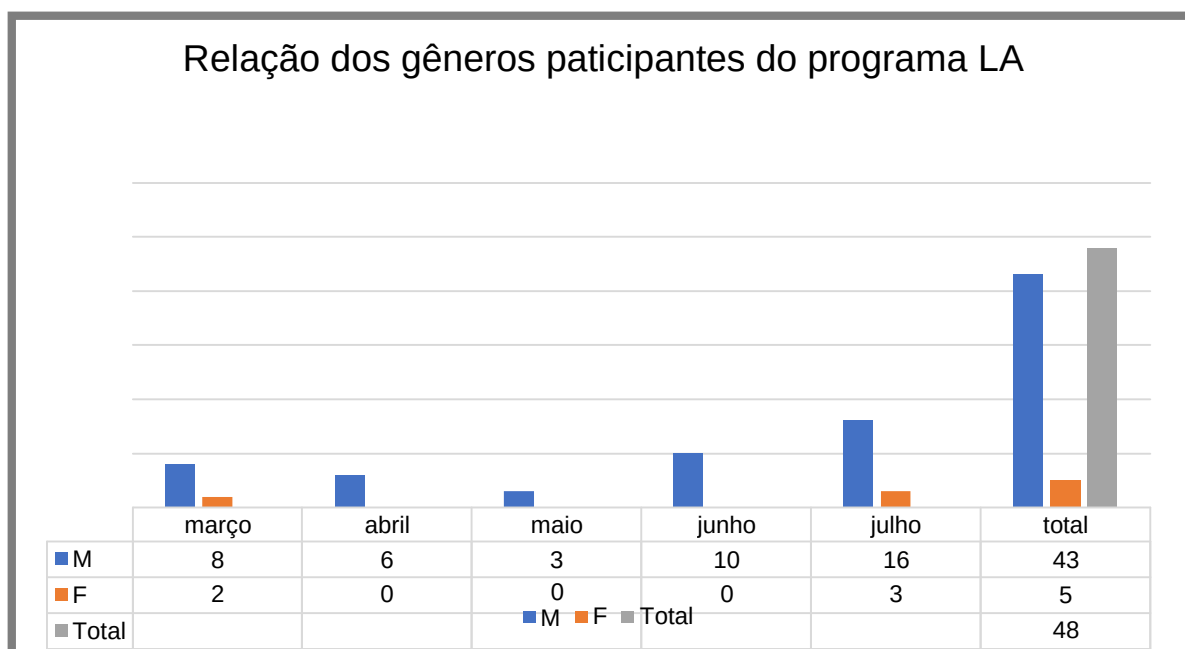


Nesse aspecto, o cumprimento de medidas socioeducativas, PSC Prestação de Serviço à Comunidade demonstra o maior índice por parecer uma medida menos invasiva psicologicamente, a medida em que não o mantem em cárcere privado.

medidas socioeducativas são ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para serem aplicadas pelo juiz aos adolescentes em conflito com a lei. Podem ser de advertência, de obrigação de reparação do dano, de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (FERREIRA & MOCELIN, 2016, p. 33 E 34).

Com o crescimento de medidas de Prestação de Serviço à Comunidade houve a perspectiva de um avanço no programa dentro dos meses de março a julho, corroborando a eficácia do mesmo. Já o programa de Liberdade Assistida, houve uma estagnação, portanto, é sabido que os programas devem trabalhar em conjunto para abarcar o maior número de adolescentes possível.

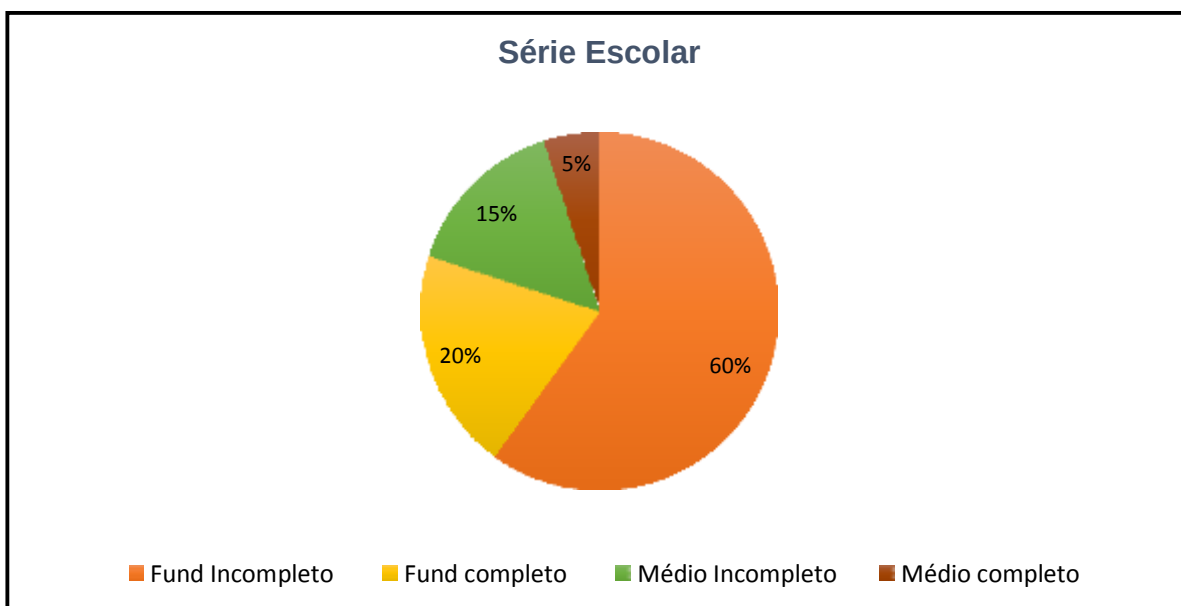
Gráfico 3: Relação dos gêneros, participantes do programa Liberdade Assistida no período de março a julho de 2019.



Fonte: dados do CREAS Município de Ji-Paraná (2019 (Elaboração Própria, 2019).

Pela análise do gráfico se percebe que o maior número de adolescentes em ato infracional é do gênero masculino o que se entende que isso ocorra talvez por haver um conflito maior destes com questões de afirmação social, entre outros fatores.

Gráfico 4: Escolaridade dos adolescentes inseridos no Programa Liberdade Assistida no período de março a julho de 2019.



Fonte: dados do CREAS Município de Ji-Paraná (2019 (Elaboração Própria, 2019).

No gráfico acima, fica evidenciada que a escolaridade dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida é baixa, pois na faixa acima de catorze anos conforme é relatado em gráficos anteriores, estes já deveriam pelo menos ter concluído o Ensino Fundamental.

A escolaridade é condição fundamental para que os adolescentes não voltem a reincidir no ato infracional,

os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) (ECA, 1990).

Quando se pensa as medidas socioeducativas com elas já vem a determinação de que os adolescentes devem obrigatoriamente retomar seus estudos e que este seja com qualidade para que assim consigam superar a condição que se encontram e se reinsiram na sociedade com cidadania.

4.3 A OBSERVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Durante as observações foi percebido que a realidade dos adolescentes participantes de medidas socioeducativas no CREAS/MSE-LA-PSC, sofrem influências diretas e indiretas do meio externo ao qual está inserido, resultando nas atitudes negativas. Neste sentido, a vantagem do método consiste em respeitar a totalidade solidária dos grupos, ao estudar, em primeiro lugar, a vida do grupo em sua unidade concreta, evitando a dissociação prematura de seus elementos (ANDRADE, 2003).

Vale ressaltar que, é muito importante ter um formato que respeita, a unidade do grupo, para não haver divergência nos dados obtidos pelo pesquisador, onde as informações que chegam a profissional por meio de decisões judiciais, são examinadas através da intervenção social, dando continuidade ao processo dos adolescentes acrescentado as rotinas e os cumprimento das medidas socioeducativas, implicando a família dentro do processo de ressocialização.

Com o estágio de observação na instituição Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade (CREAS-MSE/LA-PSC), foi percebido que havia pouco conhecimento em relação aos direitos legislados, além da falta de interesse dos adolescentes pelos estudos. O planejamento da intervenção voltou-se então além de levantar o perfil dos adolescentes como citado acima em desenvolver algumas dinâmicas que permitissem a reflexão sobre o tema.

As instituições são repletas de contradições e para isso se faz necessário a utilização de instrumentais técnicos operativos pelo assistente social a fim de atingir os objetivos de sua intervenção.

Enquanto estagiária acompanhando a assistente social foi possível entender que a sua intervenção junto aos adolescentes inseridos no programa, ocorre pelo uso de métodos, técnicas e instrumentos que auxiliam na compreensão dos problemas resultantes das expressões da questão social que envolve os adolescentes e seus familiares.

O atendimento no PLA tem como objetivo a proteção indivíduos, com orientações e escuta, visando possibilitar encaminhamentos para benefícios dos cidadãos perante aos serviços públicos, no intuito de garantir o acesso aos direitos de toda a comunidade que busca o Serviço Social no CREAS.

Nesse sentido, o Serviço Social tem como parâmetro de atuação a base nas políticas públicas de responsabilidade do governo federal, estadual e municipal respectivamente. O assistente social atua como o interlocutor da instituição, esclarecendo aos usuários sobre seus direitos e demais procedimentos.

4.4 INTERVENÇÃO REALIZADA NO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA

A profissional de Serviço Social se empenha para realizar as visitas domiciliares e institucionais sendo assim a estagiária pautou também ações de acompanhamento à profissional abarcando as ações de inserção dos adolescentes e seus familiares em programas sociais e de geração de renda; ingresso em cursos profissionalizantes, palestras educativas, oficinas socioeducativas, encaminhamento para a rede socioassistencial, participação em audiências bem como acompanhamento dos processos e realização de relatórios, pareceres, estudo de caso com encaminhamento ao Juizado da Infância e da Juventude (JIJUV), além de acompanhamento conforme as demandas dos adolescentes e seu contexto familiar.

Vale pontuar que os direitos legais dos atendimentos e das demandas estão embasados nas teorias citadas abaixo.

- . Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- . Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- . Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- . Conselho Federal de Serviços Social (CFESS)
- . Norma Operacional Básica (NOB)
- . Recursos Humanos (RH);
- . Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- . Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TIPIFICAÇÃO de 2009)

Portanto, entender as dificuldades em conjunto com a assistente social é de suma importância para o atendimento dos adolescentes no cumprimento do programa Liberdade Assistida e também no cumprimento das medidas socioeducativas.

A equipe multidisciplinar proporciona um ambiente agradável no sentido de troca de informações e saberes fortalecendo assim os vínculos entre profissionais e garantindo um bom trabalho na promoção dos direitos dos adolescentes do programa socioeducativo. Diante do exposto, o Conselho Federal de Serviço Social (1993) pontua que os assistentes sociais em suas relações com outros profissionais,

Art. 10. São deveres do/a assistente social: a- ser solidário/a com outros/as profissionais, sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos contidos neste Código; b- repassar ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho; c- mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado/a, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, 33 Código de Ética dando igual oportunidade a todos/as; d- incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar; e- respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões; f- ao realizar crítica pública a colega e outros/ as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo sua inteira responsabilidade (p.32).

Com o acompanhamento da assistente social e da equipe multiprofissional, foram abordados temas como: “a importância do estudo na adolescência”.

A dinâmica pautou-se na forma mais fácil encontrada de envolver os adolescentes na discussão do tema estudos o qual se entende ser fundamental para a recuperação destes e para que possam se reinserir na sociedade, mas ainda é bastante complexo pois muitos não têm interesse em retornar para a escola devido até mesmo o medo de enfrentar o preconceito de colegas devido a terem cometido as infrações na sociedade. A escola por outro lado em muitos casos ainda não está preparada para receber os adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas e necessita também apoio das diversas instituições para que juntas encontrem alternativas saudáveis de retorno dos adolescentes à escola e para que esta possa recuperar o tempo perdido e sentir o prazer de voltar a estudar e ir além também se profissionalizando adequadamente para poder manter-se com autonomia futuramente.

Figura 1: Dinâmica sobre a importância do estudo na adolescência



(Foto da realização da dinâmica sobre a importância do estudo na adolescência)
(Elaboração do autor – 2019)

O objetivo da escolha de uma professora licenciada em matemática para desenvolver a ação conosco foi devido poder oferecer também o suporte em uma área bastante difícil para eles.

Dessa forma foi trabalhado com os adolescentes a ideia de que os conteúdos de matemática podem não ser ruins, cansativos e difíceis de aprender, mas podem com criatividade despertar novas habilidades e competências que auxiliarão no aprendizado e também na futura profissão.

Em seguida com a professora interagiu com os participantes, perguntado quais as matérias sentem mais dificuldades, qual a estratégia que eles têm utilizado para superar os obstáculos do aprendizado e estes responderam de forma vaga demonstrando insegurança em relação à escola.

As dinâmicas de grupo auxiliam a repensar atitudes e a buscar caminhos de superação.

Nesse contexto se discute que é direito indispensável na vida do indivíduo o acesso à escola, conforme cita a Constituição Brasileira de 1988, no artigo 6º. sendo, a responsabilidade do Estado, que tem o papel de garantir do cidadão o acesso à escola, bem como é papel da família cumprir e fazer valer esse direito. Diante do exposto, o Art. 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2016).

Então, sabe-se que, é de suma importância que a família participe do processo de desenvolvimento da criança, na vida social e escolar, e nesse sentido o ECA cita em seu artigo 4º que, entende-se que a família, o estado e sociedade deve garantir os direitos básicos dos sujeitos, tendo como prioridade a educação. Esse direito já na Constituição Federal, foi relembrando no Estatuto como uma atenção continua necessária que precisa ser refletida diante das falhas no sistema educacional (BRASIL, 2016).

A educação então, é considerada como um dos principais meios de socialização e promoção do desenvolvimento do indivíduo, e a educação formal se organiza por meio de sistemas educativos, elaborados em contexto histórico, social e cultural, salientando valores que orientam a sociedade de acordo com os seus princípios (CARVALHO, 2009).

É por meio da educação que os adolescentes, adquirem uma nova perspectiva de vida, com possibilidades de mudança, através de um processo difícil de maturação, necessitando assim de um acolhimento na instituição escolar afim de formar indivíduos de bem. Para tanto o sistema educativo não representa um simples cenário de processos técnicos, ocorrendo somente na “transmissão” de valores, mas em um espaço marcado por relações de poder e grupos de interesses diferenciados nas relações sociais (ENGUITA, 1994, *apud* CARVALHO, 2009, p.?).

A educação de qualidade é condição essencial para que as reais necessidades do adolescente sejam alcançadas e as mudanças de comportamento ocorram com sucesso. Assim sendo, Goldemberg (1993) afirma que:

Trata-se de tarefa difícil, mas não impossível. É confortador constatar-se que, hoje, no Brasil, a necessidade de garantir uma adequada educação básica ao conjunto da população e de oferecer oportunidades de escolarização posterior a parcela crescente de jovens parece, finalmente, ter deixado de ser apenas afirmação retórica de boas intenções. O fato, por exemplo, de lideranças, tanto sindicais como empresariais, estarem preocupadas com as deficiências do nosso sistema educacional, revela-se um indicador seguro de que a educação está se constituindo, verdadeiramente, numa prioridade nacional (p. 65)

Quando falamos de comportamento do indivíduo, falamos da necessidade de interação, conhecimento e sentimento diante de alguma situação que possa surgir, então um trabalho psicopedagógico, ou seja trabalho em conjunto assistência social e psicologia além é claro da pedagogia, que resulte em processos que beneficiem o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Percebe-se então que, os adolescentes participantes do programa Liberdade Assistida ainda apresentam resistências escolares, refletindo diretamente no seu desenvolvimento saudável.

A escola precisa ser espaço de prazer que proporcione o saber e também a interação social de forma saudável. Assim sendo, as atividades de intervenção realizadas na instituição ocorreram como citado com dinâmicas e palestras com uma abordagem fácil e atual a respeito do “Estatuto da Criança e Adolescente-ECA”, bem como os direitos da criança e adolescente. Foi realizado também atividades de acerca da importância do estudo na adolescência.

Foi formada uma roda de conversa onde um profissional da psicologia nos agraciou com sua presença, trazendo um olhar conhecedor das demandas dos adolescentes, finalizando com o tema “prevenção da gravidez na adolescência”.

Diante do exposto, a intervenção acadêmica foi alicerçada no planejamento e na apropriação teórico-prática que o local do estágio proporcionou, com momentos de

interação multiprofissional, surgindo assim oportunidades para ser refletido de qual a melhor maneira de se alcançar os objetivos de atendimento eficaz para os usuários no sentido de ampliar o conhecimento visando a realidade.

O estudo da pesquisadora também ocorreu em buscar informações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), afim de adquirir conhecimentos acerca dos direitos desse público. Nesse sentido Rosa (2018) pontua que,

Art. 3º A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando- se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Art.4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com a absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (p.11).

Foi realizada ainda uma palestra fundamentada no ECA, com o objetivo de informar os adolescentes acerca dos direitos previstos na Lei, ressaltando cada artigo, que trata do assunto, mediante uma abordagem de fácil entendimento e chamando a atenção destes também para o cumprimento de deveres inerentes à idade de cada um.

No momento em que se objetiva identificar as potencialidades desse jovem infrator, enquanto sujeito em construção, busca-se individualizá-lo, retirá-lo do estereótipo de anormal, de irrecuperável, e “re-olhá-lo”, voltando a enxergar o ser humano que está à frente com outros olhos, respeitá-lo enquanto pessoa humana e sujeito de direitos, conforme preceitua o ECA e verificar quais as práticas socioeducativas e culturais adequadas ao seu potencial latente que estão disponíveis para sua reinserção social, como forma de preservação da segurança pública (BORGES, 2013, P.02).

Aas palestras são potencializadoras de discussões diversas a respeito dos anseios e sonhos dos adolescentes. Esses momentos propiciam a abertura para o diálogo entre as partes e a busca de novas perspectivas de integração e de reinserção na educação e na sociedade.

Intervir com adolescentes das diversas idades com foco na educação é desafiador para que estes tenham novas oportunidades de pensar o futuro.

Figura 2: Palestra sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente



(Foto do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente)
(Elaboração do autor – 2019)

Ao término da palestra, foi entregue exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente aos participantes. Os Exemplares foram doados pela instituição CREAS, com intuito informar aos integrantes dos seus direitos e deveres. Chalita (2001) aponta em seu trabalho que,

O processo de aprendizagem é complexo e qualquer radicalização cria um fosso intransponível. Todo aluno traz uma carga de experiências ruins da própria família: são bloqueios, medos, ansiedades e outros traumas que atrapalham o processo de aprendizagem porque geram insegurança. É preciso se dispor a conhecer cada um deles para auxiliá-los. Alguns, aparentemente, estão mais aptos para o aprendizado, demonstram-se interessados, participativos; outros apresentam mais dificuldade, não querem conversar, ler, participar, mas nem por isso devem ser deixados de lado. É preciso tentar conhecê-los para auxiliá-los (p.138).

No momento das discussões o que mais foi pontuado pelos participantes foi o desânimo e a falta de interesse pelas aulas. Teve um momento que os adolescentes compartilharam no grupo os sonhos para futuro e a vontade de encontrar uma

profissão que seja adequada às suas expectativas, uma delas seria a de ser jogador de futebol, porém os adolescentes têm consciência das dificuldades em ser aceito em um clube inclusive pela falta de preparo.

Houve um relato de uma adolescente sobre o sonho de fazer medicina, porém vê dificuldades em estudar para alcançar esse sonho. Outro relato intrigante foi que em sua fala disse que estudar é desnecessário, outro já relatou que tem como escolha profissional a administração e que tem se empenhado entrando em cursos para que esse desejo seja concretizado, este demonstrou em sua fala uma perspectiva positiva de futuro desejando construir carreira e família.

Diante dos expostos, é sabido que cada relato tem uma história única que merece ser respeitada, necessitando de acompanhamento e atenção dos envolvidos no sentido de prepará-los para buscar seus anseios, porém o que tem acontecido com jovens infratores é justamente o contrário, a sociedade muitas vezes rotula esses indivíduos, tirando deles os seus direitos como cidadão. Nesse sentido Chalita (2001) ressalta que:

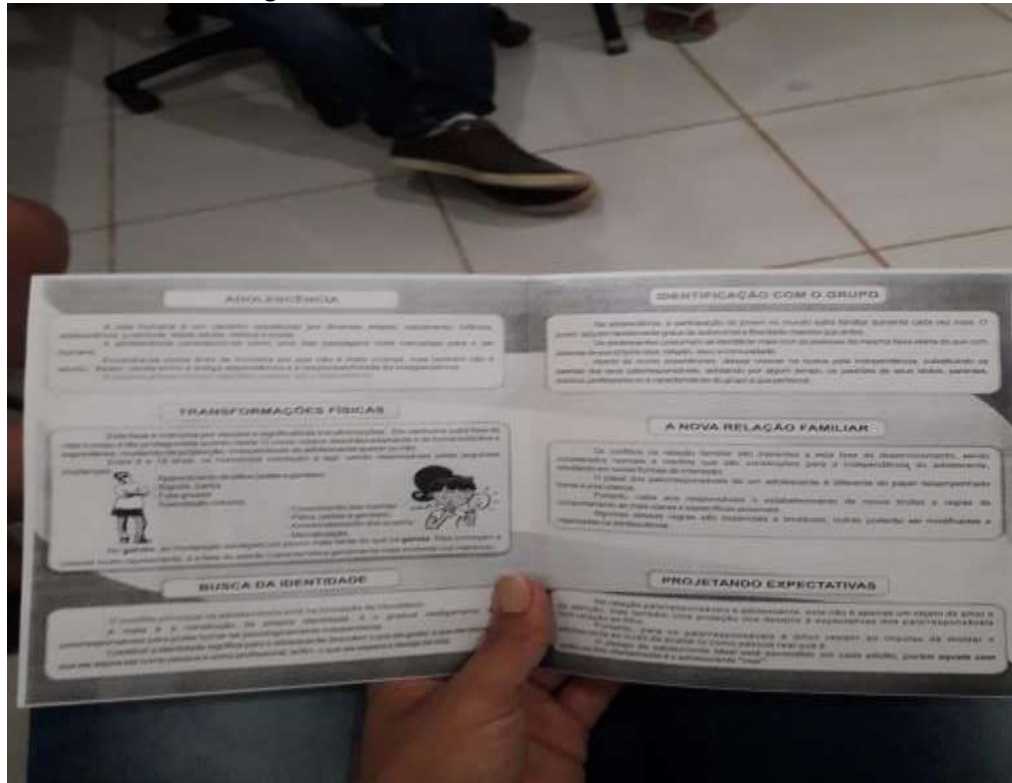
Pode-se admitir que a sociedade tenha contribuído para, irresponsavelmente, fazer da juventude sua vítima. Que tenha feito dos lares o caos. Que a insensibilidade campeie. Que se corra atrás do dinheiro, onde ele estiver. Que não se ofereça aos jovens nem lazer, nem educação, nem formação, nem sociedade, nem carinho, nem um ouvido atencioso às suas queixas. Que, entre os 12 e os 15 anos, o jovem não seja tratado nem como criança, nem como adolescente, nem como adulto, mas como coisa (p. 30).

A criança e o adolescente necessitam de apoio das mais diversas formas para que possam vislumbrar um futuro com dignidade. Porém, as dificuldades que os jovens vêm encontrando na convivência familiar e social resulta em pessoas com diversos conflitos e sem perspectivas positivas diante da realidade que também é excludente.

A profissional de psicologia, em seu trabalho com os adolescentes, trouxe um panfleto explicativo a respeito de “Adolescência conhecer para defender”, através de uma linguagem de fácil entendimento, esta abordou as transformações físicas pela qual passam os adolescentes e também as transformações psíquicas e emocionais

que precisam ser trabalhadas para que não o joguem em situações constrangedoras e até mesmo de marginalidade por criar confusão entre o que é lícito e o que é ilícito.

Figura 3- Panfleto sobre a Adolescência



(Foto da distribuição de panfletos pela psicóloga)
(Elaboração do autor – 2019)

A prática de estágio em Serviço Social possibilitou à estagiária se articular com os demais profissionais e assim implementar ações diversas voltadas aos adolescentes e que desencadeassem também melhorias para a instituição que lida diretamente com esse público. Diante do pressuposto, Lewgoy (2009) salienta que,

Na busca de garantir o que é explicitado nas diretrizes curriculares, de que o estágio supervisionado seja momento privilegiado de aprendizado teórico-prático do trabalho profissional (abepss,1996) constata-se que a supervisão é vista como espaço por excelência de formação (p. 147).

Neste sentido, o privilégio do universitário é poder adentrar às instituições diversas e poder acompanhar observando e intervindo com o profissional de Serviço Social fazendo assim a articulação teórica com a prática afim de melhor se qualificar para assumir a futura profissão com domínio dos instrumentais técnicos operativos do Serviço Social, mas ser capaz também de construir uma visão crítica da realidade e

repensar propostas de ação mais inclusivas. Assim, Buriolla (2003) afirma que a relação entre supervisor e supervisionado,

é um relacionamento empático, de compromisso de troca e de responsabilidade. Bernardes exemplificam que determinados supervisores, em seu trabalho, conduzem a supervisão pautando –se neste tipo de vínculo “aberto”, pois o processo da Supervisão se estabelece através do diálogo entre supervisor e supervisionado, o que constitui um aspecto dialógico, que, aliado ao aspecto empático, facilitará o processo de ensino –aprendizagem (p.90).

A prática de estágio em Serviço Social certamente provocou a estagiária a ir além do aprendizado em sala de aula e encontrar alternativas de novas metodologias de intervenção com adolescentes para que estes tenham direitos garantidos e possam seguir a vida com mais esperança.

5 CONSIDERAÇÃO FINAIS

Estagiar com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no programa Liberdade Assistida foi sim desafiador pois estes estão passando por uma idade de mudanças diversas e além do mais trazem consigo o estigma do envolvimento com atos de infração.

Foi perceptível que a instituição necessita de mais apoio humano e financeiro para poder ampliar as ações com os adolescentes e com as famílias e ao mesmo tempo, é preciso também que os adolescentes tenham maior possibilidade de acompanhamento profissional e também familiar para que seus sonhos e objetivos se concretizem de forma a instigar ainda mais buscas principalmente em relação aos estudos.

A cada observação e também ação interventiva ficou claro o quanto é preciso ampliar as informações e conhecimentos para poder melhor acolher os adolescentes e auxiliar em suas histórias e perspectivas diferenciadas de vida.

A prática de estágio acompanhada pela academia e pela assistente social do campo de estágio abre novas perspectivas de intervenção do Serviço Social em espaços como a escola por exemplo com a finalidade de prevenção de futuras situações de envolvimento de adolescentes em atos de infração.

Deixamos como proposta que seja melhor estruturado o planejamento e horários de execução de atividades para que todos os adolescentes possam participar e interagir ativamente com o grupo.

Entendemos também que é fundamental ampliar o número de atividades para que os adolescentes se soltem e sintam confiança nos estagiários e monitores para dialogar e superar problemas que os cercam.

Então posso afirmar que a escolha da minha profissão foi a mais acertada, pois diante desse estágio no programa pude perceber como posso contribuir para melhoria da sociedade tão carente de acolhimento e validação de direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Marcia Oliveira. **Desafios históricos do serviço social**. Curitiba: Inter Saberes, 2016. (Série Metodologia do Serviço Social).

AMARO, Sarita. **Serviço Social em escolas: fundamentos, processos e desafios**- Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução á metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**/Maria Margarida de Andrade. – 6.ed.-São Paulo: Atlas,2003.

BRASIL, Lei nº 15.594, de 18 de Janeiro de 2012. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direito autorais e dá outros providenciais**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 10 de agosto de 2019.

_____. Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direito autorais e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm

BURIOLLA, Marta Alice Feiten, **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**/ Marta Alice Feiten Buriolla -3. ed.- São Paulo :Cortez,2003.

MARCONI, Marina de Andrade; Lakatos. Eva Maria. **Metodologia de trabalho científico**. São Paulo: Ed. Atlas, 1992. dualidade

BORGES, É. A. L. Adolescente infrator e políticas públicas para ressocialização. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 117, out 2013.Disponível em:<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-117/adolescente-infrator-e-politicas-publicas-para-ressocializacao/>.Acesso em: 10 de agosto de 2018.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de **O adolescente em liberdade assistida: algumas histórias** / Fabiana Aparecida de Carvalho. - Rio Claro : [s.n.], 2009 .

CERVO, Amado Luiz. **Metodologia científica**, Amado Luiz Cervo, Pedro Alcino Bervian, Roberto da Silva. – 6. ed.- São Paulo: Pearson Prentice Hall,2007.

CFESS, Conselho Conselho Federal de Serviço Social, Disponível em:
<<http://www.cfess.org.br/>>

CHALITA, Gabriel. **Educação: a solução está no afeto** / Gabriel Chalita- São Paulo: Editora Gente, 2001 1ªed. 2004 edição revista e atualizada.

COSTA, Ana Carolina Pontes. **As políticas de proteção a infância e adolescência e a educação**: reflexões a partir da década de 1920.. In: IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 4., 2012, São Paulo. **Proceedings online...** Associação Brasileira de Educadores Sociais, Available from:
<http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092012000100003&lng=en&nrm=abn>. Acesso on: 22 Nov. 2019.

COSTA, Ana Paula Motta. **As garantias processuais e o direito penal juvenil como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação**. Porto Alegre: Do Advogado, 2005.

_____. **Adolescentes Infratoras**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.

COSTA, Wagner Fernandes, Orgs.; **Uso de Instrumentos de Coleta de dados em pesquisa qualitativa: Um estudo em produções científicas de turismo** - Doi: 10.14210/rtva.v20n4.p1-28, ISSN: 1983-7151; Data de Aceitação: 04/10/2017; Disponível em: www.univali.br/periodicos

COT - Caderno de Orientações Técnicas: **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.

<<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-NotaTecnica-SilviaTejadas-Sinase.pdf>>
Acesso em: 28 de mai. de 2018.

COUTO, B. R., YAZBEK, M .C., & RAICHELIS, R. (2010). **A política nacional de assistência social e o SUAS**: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In B. R. Couto, M. C. Yazbek, M. O. S. Silva & R. Raichelis. O Sistema Único da Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento (pp. 32-65). São Paulo: Cortez.

DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciência**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

DOMJP - Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, **Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2292 Ji-Paraná (RO), 14 de abril de 2016, disponível em: domjp.com.br/pdf/2016-04-14.pdf.

FREDERICO, José Marques. **Tratado de direito penal**: Propedêutica penal e norma penal. 2017.

FUNABEM; A palavra da FUNABEM. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília , v. 8, n. 1, p. 6-7, 1988 .

GESUSAS (<https://www.blog.gesuas.com.br/a-instrumentalidade/>) acesso. 16 Set 2019. <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/construindo-politicas-publicas-para-a-infancia-e-adolescencia/> acesso. 25 Set.2019

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa** – 4.ed.- São Paulo: Atlas,2002

GOLDEMBERG, José. **O repensar da educação no Brasil**. Estud. av. São Paulo, v. 7, n. 18, p. 65-137, Aug. 1993 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141993000200004&lng=en&nrm=iso>. access on 22 Nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141993000200004>.

JESUS, M. N. **Adolescente em conflito com a Lei**. Campinas: Cervada, 2006.

KERBAUY , Maria Teresa Miceli. **Políticas de Juventude:** Políticas públicas ou políticas governamentais. Estudos de Sociologia, Araraquara, 18/19, 193-203, 2005; Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/123/121>

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991

_____ **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003

_____ **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007

_____ **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010

_____ **Fundamentos de metodologia científica**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2017

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa: um instrumento desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999. - - (Série Núcleo de Pesquisa; 1)

MATIAS, Ailla Cristina de Carvalho. **Medidas Socioeducativas**. UNICEUB - Centro Universitário de Brasília. Brasília, DF. 2012.

MASCARENHAS, Sidnei Augusto, Metodologia Científica, Pearson Education do Brasil. 2012.

MEDEIROS, João Bosco. **Como escrever textos** gêneros e sequências textuais. Rio de Janeiro Atlas 2017

MP/PR; Ministério Público do Estado do Paraná; Rua Marechal Hermes, 751 - Centro Cívico - 80530-225 - Curitiba – PR; Disponível em: <http://www.mppr.mp.br/>

OLIVEIRA, Josiane Toledo. **O código de menores Mello Mattos de 1927: a concepção de menor e de educação no período de 1927 a 1979**. 44 f. Trabalho de Conclusão de curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2014.

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. **Significados Construídos acerca das Instituições Socioeducativas**: Entre o Imaginado e o Vivido. **Psico-USF**, Itatiba , v. 21, n. 3, p. 609-622, Dec. 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712016000300609&lng=en&nrm=iso>. access on 19 Nov. 2019.

PEIXOTO, Anderson Soares. **Direito da criança e do adolescente no contexto histórico brasileiro**: as medidas socioeducativas como nova política de segurança pública e a importância da semiliberdade para a ressocialização. *Virtù: Direito e Humanismo*. Brasília, ano 1. n. 4, v. 1, set.-dez. 2011. ISSN 22380779

PNAS - **Política Nacional de Assistência Social** / 2004 Brasília, Novembro 2005. Reimpresso em maio de 2009.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica**: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação/ Lino Rampazzo. -8.ed.-São Paulo: Edições Loyola,2015.

RIZZINI, Irene; RIZZINI Irma, NAIF, BAPTISTA Luciene Rachel, **Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil** / (coordenação).- .ed -São Paulo: Cortez; Brasília, DF:UNICEF;CIES.PI; Rio de Janeiro /, RJ, PUC- RIO, 2007.

ROSA, Emanuel Motta da. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8.069/1990/ Emanuel Motta da Rosa, Gustavo Bregalda Neves, Kheyder Loyola. - 2 ed.- -São Paulo: Rideel,2018.

ROSA, Pablo Omelas. **Juventude Criminalizada**. 2º ed. Florianópolis: Insular, 2013.

SANTOS, Sandro Vinicius Sales dos; OLIVEIRA E SILVA, Isabel de. Crianças na educação infantil: a escola como lugar de experiência social. **Educ. Pesqui.**, São Paulo , v. 42, n. 1, p. 131-150, Mar. 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022016000100131&lng=en&nrm=iso>. access on 22 Nov. 2019.

SILVA, Ângela Maria Pereira da. **Instrumentalidade e instrumentais técnicos do serviço social** [livro eletrônico] / Ângela Maria Pereira da Silva, Curitiba: Inter Saberes, 2017 (Série Formação profissional em Serviço social)

SILVA, Mary Aparecida Ferreira. **Métodos e técnicas de pesquisa**. 2.ed ver. atual / Mary Aparecida Ferreira da Silva. - Curitiba: Ibpx, am/pazzo, Lino, 2005. .

SPEROTTO, Neila. **Instrumentalidade do Serviço Social**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2009.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Nota técnica acerca da atuação das/os Assistentes Sociais em comissão de avaliação disciplinar conforme previsão do SINASE**. Porto Alegre. 2016. Disponível em:

TOZONI - Reis, Marília Freitas de Campos. **Metodologia de Pesquisa**. Curitiba: IESDE Brasil S.A, 2005.

TRINDADE, Judite Maria Barboza. **O abandono de crianças ou a negação do óbvio**. Rev. bras. Hist., São Paulo , v. 19, n. 37, p. 35-58, Sept. 1999 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100003&lng=en&nrm=iso>. access on 20 Nov. 2019.

YIN. R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3 ed. Porto Alegre. 1986.

ZAGAGLIA, Rosângela Alcantara; Iencarelli, Ana Maria. Criança e adolescente/ organização. (et.al). Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015.